


## Id:05D4F6B1641E69C4

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
	CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

## EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

CONTRATO Nº 01.1707/2023

FUNDAMENTO: ART. 25, III, da LEI 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDAS, NO XXXII FESTIVAL JUNINO DE BATALHA – PI, ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE JULHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.


VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

FONTE DE RECURSO: 500

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023

VALIDADE: 31/12/2023.

## Id:0CC5520B37D069BF

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
	CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas de bandas, no XXXII Festival Junino de Batalha – PI, entre os dias 21 e 22 de julho de 2023, no município de Batalha-PI.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em favor da **M COSTA SOUSA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.172.297/0001-09, com endereço no CJ IAAPEP GERMANO, 5, quadra 04, bairro Germano, na cidade de Piri-piri-PI, como contraprestação a de serviços de apresentações artísticas de bandas, no XXXII Festival Junino de Batalha – PI, entre os dias 21 e 22 de julho de 2023, no município de Batalha-PI., de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se para à CPL para contratação.

Batalha - PI, 17 de julho de 2023.

Antonio de Pádua Silva

Secretaria Municipal de Administração e finanças

## Id:1518F2DD690C6783



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

Decreto nº 029/2023

Bertolínia-PI, 18 de Julho de 2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR, SRº ADALBERTO HORTÊNCIO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, GERALDO FONSECA CORREIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Adalberto Hortêncio de Sousa ocorrido na madrugada do dia 18 de Julho de 2023 na cidade de Teresina-PI que em vida, prestou grandes serviços ao Município de BERTOLÍNIA, como vereador no período de 1997 a 2000.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Bertolínia, e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade bertolinense no decorrer de sua vida como Vereador, Presidente de Associações Comunitárias, Serviços prestados a comunidade católica em várias pastorais;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

## DECRETA:

Art.1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Bertolínia- PI, a partir de 18 de Julho de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Adalberto Hortêncio de Sousa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 18 de Julho de 2023.

GERALDO FONSECA  
CORREIA:493106311  
04 GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal

## Id:01AB26484B806C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - IPMB

CNPJ: 19.748.566/0001-24

Av. Presidente Médici, 332 – Centro, CEP: 64870-000, Bertolínia-Piauí  
[ipmbertolinia@gmail.com](mailto:ipmbertolinia@gmail.com)

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO BERTOLÍNIA/PI-IPMB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.467/2022, fará realizar **CREDENCIAMENTO**, a partir do dia 19/07/2023. **Objeto:** CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS E, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O Processo de Credenciamento deverá ser realizado mediante o envio da documentação exigida no Edital pelo endereço eletrônico: [ipmbertolinia@gmail.com](mailto:ipmbertolinia@gmail.com), ou presencialmente na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertolínia, localizada na Av. Presidente Médici, nº 332, Centro de Bertolínia. O edital poderá ser adquirido no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através dos e-mails: [ipmbertolinia@gmail.com](mailto:ipmbertolinia@gmail.com) ou [cplbertolinia@gmail.com](mailto:cplbertolinia@gmail.com).

Bertolínia (PI), 18 de julho de 2023.

DANIEL CORREIA DA FONSECA  
Presidente do Instituto de Previdência - IPMB